



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO
LEGISLATIVO REGIONAL – PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO
REGIME JURÍDICO DA ATRIBUIÇÃO DO ACRÉSCIMO
REGIONAL AO SALÁRIO MÍNIMO, DO COMPLEMENTO
REGIONAL DE PENSÃO E DA REMUNERAÇÃO
COMPLEMENTAR REGIONAL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	2751 Proc. Nº 102
Data:	07, 09, 13 15/07

PONTA DELGADA, 4 DE SETEMBRO DE 2007



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 4 de Setembro de 2007, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional – “Primeira Alteração ao Regime Jurídico da Atribuição do Acréscimo Regional ao Salário Mínimo, do Complemento Regional de Pensão e da Remuneração Complementar Regional”.

CAPÍTULO I ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi apresentada ao abrigo da alínea t) do art.º 60.º, da Lei 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do art.º 114.º, do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciada nos termos da alínea a) do art.º 42.º do referido Regimento.

CAPÍTULO II APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

A presente proposta de Decreto Legislativo Regional visa alterar os artigos 2.º, 4.º, 6.º e 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril, que estabelece o regime jurídico relativo à atribuição, na Região Autónoma dos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

Açores, do acréscimo regional ao salário mínimo, do complemento regional de pensão e da remuneração complementar regional.

O Decreto Legislativo Regional n.º8/2002/A, de 10 de Abril, reuniu num só diploma, o regime jurídico de atribuição do acréscimo regional ao salário mínimo, do complemento regional de pensão e da remuneração complementar regional, criados respectivamente pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 1/2000/A, 2/2000/A e 3/2000/A, todos de 12 de Janeiro.

Com a presente proposta procede-se a uma clarificação de conceitos, designadamente, da definição de beneficiário titular e de residência permanente e à actualização dos parâmetros de atribuição dos montantes do complemento regional de pensão dada a sua desactualização face ao salário mínimo.

A Comissão deliberou ouvir o Secretário Regional dos Assuntos Sociais sobre a presente proposta.

A Comissão procedeu à audição do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada, no dia 4 de Setembro de 2007.

O Secretário explicou os motivos que levaram o Governo a apresentar esta proposta de Decreto Legislativo Regional: clarificação dos conceitos de beneficiário titular, de residência permanente e actualização dos parâmetros de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

atribuição dos montantes do complemento regional de pensão. Mais esclareceu que a partir da aprovação deste diploma será possível haver beneficiários que atingem 100% e que deixa de ser necessário actualizar o diploma anualmente, porque a mesma será feita através da aplicação de índices.

O Deputado António Marinho disse não encontrar alteração na alínea a) do n.º2 do artigo 6º que possa levar os beneficiários do complemento regional de pensão a atingirem os 100% referidos pelo Governo, acrescentando que só com a evolução das pensões esse objectivo será conseguido. Acrescentou que a leitura do n.º3 do artigo 2.º poderá suscitar dúvidas, pelo que sugeriu, que fosse dada uma nova redacção para o mesmo. O Secretário Regional concordou com a análise e ficou de analisar com o seu gabinete jurídico a alteração sugerida.

A Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Deputados do PS e a abstenção dos Deputados do PSD, que reservaram a sua posição final para plenário, emitir parecer favorável à presente Proposta de Decreto Legislativo Regional.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

Ponta Delgada, 4 de Setembro de 2007

O Relator

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Henrique Correia Ventura'.

(Henrique Correia Ventura)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José de Sousa Rego'.

(José de Sousa Rego)